



8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Interino: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Pça Pe Manuel da Nóbrega 21 - 5º And - Centro
Tel.: (XX11) 3107-0111 e 3107-0112 - Email: 8rtd@8rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 62.781 de 13/02/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **10 (dez) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 11/02/2026, protocolado sob nº 91.079, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **62.781** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 no Livro de Registro A deste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

FUNDACAO GOL DE LETRA

CNPJ nº 02.820.605/0001-54

Natureza:

ATA ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

BEATRIZ CAMPOS PANTALEAO:01265617708(Padrão: ICP-Brasil)
RAI SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA:07680067830(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2026

Assinado eletronicamente

Cicero Carvalho de Lima

Escrevente Autorizado

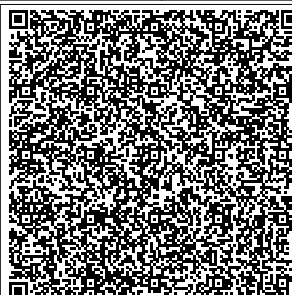
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 105,41	R\$ 29,97	R\$ 20,53	R\$ 5,55	R\$ 7,24
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 5,08	R\$ 2,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175,98



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00271647512960228



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1137534PJDC000025111FE262

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR OFICIAL DO 8º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL

A FUNDAÇÃO GOL DE LETRA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital e Estado de São Paulo, na Rua Antônio Joaquim de Oliveira, 127, CEP 02356-020, Jardim Virgínia Bianca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.820.605/0001-54, por intermédio de seu Diretor Executivo e Representante Legal, Sra. Beatriz Campos Pantaleão, brasileira, divorciada, historiadora, portadora da cédula de identidade RG nº 08.435.228-5 Detran RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 012.656.177-08, residente e domiciliado na Rua Paul Redfern, 24, apto. 301, CEP 22410-080, Ipanema, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, filha de Antonio Carlos Soares Pantaleão e Maria Izabel Campos Pantaleão, e-mail beatriz.pantaleao@goldeletra.org.br, vem requerer a V.Sa. que se digne a determinar o registro de arquivamento da Ata da 59ª Reunião Ordinária do Conselho Curador em conjunto com a Diretoria, realizada presencialmente em 9 de agosto de 2025, de acordo com a legislação vigente.

São Paulo, 03 de outubro de 2025.



BEATRIZ CAMPOS PANTALEÃO
Diretora – Representante Legal
Mandato de 09/08/2025 a 08/08/2029

BEATRIZ CAMPOS
PANTALEAO:0126
5617708

Assinado de forma digital
por BEATRIZ CAMPOS
PANTALEAO:01265617708
Dados: 2025.12.12
18:12:38 -03'00'

FUNDAÇÃO GOL DE LETRA
CNPJ/MF Nº 02.820.605/0001-54

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
59ª REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO CURADOR EM CONJUNTO COM A
DIRETORIA EXECUTIVA

Convoco os Membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO GOL DE LETRA a comparecerem presencialmente na Rua Dona Balduina, 72, Sumaré- São Paulo, SP à 59ª Reunião Ordinária do Conselho Curador em conjunto com a Diretoria Executiva, a se realizar no dia 9 de agosto de 2025, às 11 horas e 30 minutos, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Renúncia do membro da Diretoria Executiva -Rai
- 2. Renúncia do Presidente do Conselho Curador -Beatriz
- 3. Eleição do novo membro da Diretoria Executiva
- 4. Eleição do novo Presidente do Conselho Curador
- 5. Cartão de Crédito corporativo

São Paulo, 30 de julho de 2025.



BEATRIZ CAMPOS PANTALEÃO
Presidente do Conselho Curador
Mandato de 01/04/2022 a 31/03/2026

BEATRIZ CAMPOS
PANTALEAO:0126
5617708

Assinado de forma digital por
BEATRIZ CAMPOS
PANTALEAO:01265617708
Dados: 2025.12.12 18:13:50 -03'00'

FUNDAÇÃO GOL DE LETRA
CNPJ/MF Nº 02.820.605/0001-54

LISTA DE PRESENÇA
59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR EM CONJUNTO COM A
DIRETORIA EXECUTIVA
Realizada presencialmente em 9 de agosto de 2025

ALFREDO SANTOS JUNIOR	Conselheira Contribuinte
BEATRIZ CAMPOS PANTALEÃO	Presidenta do Conselho Curador
DANIELA RODRIGUEZ DE CASTRO	Conselheira Contribuinte
GUILHERME AMORIM CAMPOS DA SILVA	Conselheiro Emérito
JOSÉ ALBERTO TOZZI	Conselheiro Contribuinte
SERGIO ARTHUR RIBEIRO DA SILVA	Conselheiro Emérito
RAÍ SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA	Diretor Executivo
PHILIPPE ORMANCEY	Conselheiro Emérito
PAULO VELASCO	Conselheiro Emérito
ANNA HELENA ALTENFELDER	Conselheira Contribuinte

São Paulo 9 de agosto de 2025.

RAI SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA:07680067830

Assinado de forma digital por RAI SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA:07680067830
Dados: 2025.12.12 18:16:04 -03'00'



RAÍ SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Curador
Mandato de 09/08/2025 a 08/08/2029

BEATRIZ CAMPOS PANTALEAO:081265617708

Assinado de forma digital por BEATRIZ CAMPOS PANTALEAO:081265617708
Dados: 2025.12.12 18:14:08 -03'00'



BEATRIZ CAMPOS PANTALEÃO
Diretora – Representante Legal
Mandato de 09/08/2025 a 08/08/2029

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 105,41	R\$ 29,97	R\$ 20,53	R\$ 5,55	R\$ 7,24	R\$ 5,08	R\$ 2,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175,98

exercício de suas funções. Ambos assinaram ao final da presente ata, como forma de formalizar as renúncias.

Item (3): Eleição do novo membro da Diretoria Executiva

Passando para o terceiro item da pauta, em razão da vacância no cargo da Diretoria, foi submetida à apreciação a indicação da Sra. Beatriz para exercer a função. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Visto que o Estatuto Social da Fundação não prevê regra específica de cumprimento de mandato complementar em caso de renúncia ou vacância, a eleita exercerá mandato de 03 (três) anos, contados a partir da presente data, ou seja, de 09 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2029, nos termos do artigo 14 do Estatuto.

Qualificação Completa: Beatriz Campos Pantaleão, brasileira, divorciada, historiadora, portadora da cédula de identidade RG nº 08.435.228-5 30/03/2011 IFP-RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 012.656.177-08, residente e domiciliada na Rua Paul Redfern, 24, apto 301, CEP 22410-080, Ipanema, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, e-mail beatriz.pantaleao@goldeletra.org.br.

Item (4): Eleição do novo Presidente do Conselho Curador

Dando prosseguimento ao próximo item, considerando a vacância do cargo de Presidente do Conselho Curador, foi indicada a candidatura do Sr. Raí Souza Vieira de Oliveira. A proposta foi igualmente aprovada por unanimidade, sendo o Sr. Raí eleito para cumprimento de mandato pelo período de 4 (quatro) anos, contados a partir da presente data, ou seja, de 09 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2029, nos termos do artigo 9º do Estatuto Social.

Qualificação Completa: Raí Souza Vieira de Oliveira, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.436.926-4 SSP-SP 18/07/2012, inscrito no CPF/MF sob nº 076.800.678-30, residente e domiciliado na Rua Dona Balduína, 72, CEP 01251-020, bairro Sumaré, no município de São Paulo, estado de São Paulo, e-mail raioliveira@uol.com.br

Item (5): Proposta de emissão de Cartão de Crédito corporativo:

Dando prosseguimento ao último item, a Presidente comunicou a necessidade de um novo cartão de crédito corporativo em nome da Fundação, a fim de facilitar a gestão administrativa e operacional. Os presentes aprovaram por unanimidade.

Página

000006/000010

Registro Nº

62.781

13/02/2026

Protocolo nº 91.079 de 11/02/2026 às 16:35:21h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **62.781** em **13/02/2026** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cicero Carvalho de Lima - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 105,41	R\$ 29,97	R\$ 20,53	R\$ 5,55	R\$ 7,24	R\$ 5,08	R\$ 2,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175,98

São Paulo, 09 de agosto de 2025.

RAI SOUZA
VIEIRA DE
OLIVEIRA:076
80067830

Assinado de forma
digital por RAI SOUZA
VIEIRA DE
OLIVEIRA:07680067830
Dados: 2025.12.12
18:14:51 -03'00'

RAÍ SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Curador

Mandato de 09/08/2025 a 08/08/2029

BEATRIZ
CAMPOS
PANTALEAO:
01265617708

Assinado de forma
digital por BEATRIZ
CAMPOS
PANTALEAO:012656177
08
Dados: 2025.12.12
18:14:28 -03'00'

BEATRIZ CAMPOS PANTALEÃO

Diretora – Representante Legal

Mandato de 09/08/2025 a 08/08/2029

Promotoria de Justiça Cível

MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SIS-MPDigital nº 0639.0000179/2025

Vistos.

1. Trata-se de requerimento formulado pela **FUNDAÇÃO GOL DE LETRA** (CNPJ nº 02.820.605/0001-54), para obtenção de autorização do Ministério Público para registro da **Ata da 59ª Reunião Ordinária do Conselho Curador**, realizada no dia **09 de agosto de 2025**, em que se deliberou, dentre outros assuntos, sobre a renúncia dos membros da Diretoria Executiva e do Presidente do Conselho Curador, eleição de novos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Curador e proposta de cartão de credito corporativo (fls.309)

O requerimento veio instruído com o edital de convocação (fls.311), com a ata da reunião devidamente assinada (fls.312/314), lista de presença (fls.315/321).

Em consulta à última prestação de contas junto ao SICAP referente ao exercício de 2023 (SEI nº29.0001.0180582.2024-78), a Fundação apresentou resultado deficitário e patrimônio líquido positivo, com aprovação do Ministério Público, conforme certidão de fls.62.

É o relatório.

Após a eleição registrada na referida ata, a composição dos membros ficou da seguinte forma:

DIRETORIA		
Nome	Cargo	Mandato
Beatriz Campos Pantaleão	Diretora Executiva	09/08/2025 - 08/08/2029

Promotoria de Justiça Cível

CONSELHO CURADOR		
Nome	Categoria	Tempo de mandato
Raí Souza Vieira de Oliveira (Presidente)	Vitalício	(Mandato como presidente: 09/08/2025 - 08/08/2029)
Beatriz Campos Pantaleão	Vitalício	Atualmente exercendo mandato na Diretoria Executiva)
Dirce Cristina Belíssimo	Vitalício	Vitalício
Guilherme Amorim Campos Silva	Conselheiro	13/12/2022 – 13/12/2026
Paulo Aris Velasco Boyadijan	Conselheiro	13/12/2022 – 13/12/2026
Philippe Jean-marie Ormancey	Conselheiro	13/12/2024 – 13/12/2028
Sérgio Arthur Ribeiro da Silva	Conselheiro	13/12/2022 – 13/12/2026
Alfredo Santos Junior	Conselheiro	13/12/2024 – 13/12/2028
Anna Helena Altenfelder	Conselheiro	13/12/2022 – 13/12/2026
Daniela Castro	Conselheiro	13/12/2022 – 13/12/2026
José Alberto Tozzi	Conselheiro	13/12/2024 – 13/12/2028
Márcia Ribeiro	Conselheiro	13/12/2022 – 13/12/2026

Após análise da referida ata, cotejada com o Estatuto Social da Fundação verifiquei que preenche os requisitos formais.

Assim, com fundamento no artigo 129, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 296, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, no artigo 186 e seguintes do Ato Normativo 675/2010 PGJ-CGMP, bem como nos itens XVIII/1.2 e XIX/27 do Provimento 58/99 – Tomo II – CGJ-SP, **AUTORIZO O REGISTRO da Ata da 59ª Reunião Ordinária do Conselho Curador**, realizada no dia **09 de agosto de 2025**, determinando expedição de ofício via *e-mail* ao Cartório Extrajudicial respectivo com a cópia dos documentos aqui aportados, bem como à Fundação, para prosseguimento e conclusão do procedimento.

Ressalto que a presente autorização se atém exclusivamente às questões formais, não importando em análise do conteúdo aritmético dos registros contábeis, que serão objeto de exame pelo Ministério Público por meio da prestação de contas apresentada anualmente neste Órgão Ministerial, na forma do artigo 193, *caput*, do Ato Normativo nº 675/2010 – PGJ-CGMP, de 28 de dezembro de 2010, que aprovou o

Promotoria de Justiça Cível

“Manual de Atuação Funcional das Promotorias de Justiça do Estado de São Paulo”, junto ao SICAP.

Encaminhe-se cópia da presente manifestação à Fundação, por e-mail, solicitando-se que, no **prazo de 30 dias**, apresente cópia da ata devidamente registrada a esta Promotoria de Justiça.

2.Ciente da apresentação da ata registrada pela Fundação:

I) Ata da 57ª da Reunião Ordinária do Conselho Curador em conjunto com a Diretoria Executiva, realizada no dia 04 de junho de 2025 (itens 0033 e 58);

Determino à Z. Serventia seu traslado para a pasta própria de arquivos, mantida nesta Promotoria de Justiça, certificando-se.

3. Em relação ao uso de cartão de crédito corporativo, a despeito da aprovação de seu uso pelo Conselho Curador, valem algumas ponderações

A) Deve haver clareza sobre as finalidades permitidas e seus limites

B) A finalidade exclusivamente institucional

- O cartão só pode ser usado para despesas relacionadas às atividades da fundação
- Vedado qualquer uso pessoal ou particular

C) Controles e prestação de contas

- Necessidade de apresentação de comprovantes de todas as despesas
- Relatórios periódicos ao conselho curador
- Demonstração clara da finalidade institucional de cada gasto

D) Limites e alçadas

- Definição prévia de limites de gastos
- Estabelecimento de categorias de despesas permitidas
- Possível necessidade de aprovação prévia para gastos acima de determinado valor

E) Manter controle documental rigoroso

- Conciliação mensal das despesas
- Análise pelo conselho curador

Promotoria de Justiça Cível

- Inclusão nas prestações de contas ao Ministério Público

Diante disso, determino a notificação da Fundação para que explique as razões do uso do cartão corporativo, indicando se foram fixados limites de uso e como será exercido o controle de sua utilização.

Prazo de 15 dias para a resposta.

São Paulo, 12 de novembro de 2025.

Lucas de Mello Schaefer

Promotor de Justiça Substituto

(assinatura digital)

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DE MELLO SCHAEFER**, em 12/11/2025 às 15:45.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0639.0000179/2025** e código **7a4d521e-4617-49ce-aadc-0bdb7aff330b**.